



RESOLUÇÃO 003/2015 – CEPE/UNESPAR

Homologa o Ato Executivo nº 003/2014-REITORIA, que transfere vagas não disputadas no Vestibular Unificado dos cursos de graduação para o Sistema de Seleção Unificada SiSU

Considerando os incisos V e XIV do artigo 7º do Regimento Geral da Unespar;

Considerando as vagas não preenchidas pelo Processo Seletivo Vestibular 2015;

Considerando a 1ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, realizada em 23 de abril de 2015, no campus de União da Vitória;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica homologado o Ato Executivo nº 003/2014, publicado em 28 de novembro de 2014, que determinou a transferência de vagas não disputadas no vestibular Unificado dos Cursos de Graduação para o Sistema de Seleção Unificada – SiSU, conforme nele especificado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se nos *sites* oficiais da Unespar e de seus *campi*.

Paranavaí, 25 de abril de 2015.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor/Presidente do CEPE